



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 024/2012

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art. 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 23 de fevereiro de 2012, pelas 15:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 26 de janeiro de 2011. **Aprovação.**
3. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012. 1ª Alteração. **Aprovação.**
4. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de “sustentabilidade do cais de pedra, instalação de cais para atividade piscatória e implementação de fundeadouro”. Processo n.º 080.01.17-2011. Prorrogação de prazo. Indeferimento. **Adjudicação de proposta ordenada em lugar subsequente.**
5. Agência Municipal de Energia do Seixal. Comparticipação financeira e contrato-programa. **Aprovação.**

### PELOURO DO URBANISMO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

6. Cedência para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno com a área de 66,75 m2, do lote n.º 37, sito em Rua Raul Machado, na Quinta Nova da Mansôa, Foros de Amora, Freguesia de Amora. Processo n.º 50/B/2011. **Aprovação.**

### PELOURO DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

7. Contratação pública. Concurso limitado por prévia qualificação internacional para aquisição de serviços de limpeza para diversas instalações da câmara municipal. Processo n.º 080.01.04-2011. **Adjudicação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**

8. Apoio financeiro. Subsídio para despesas de expediente e limpeza das escolas do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar. 1º Trimestre. 2012. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art. 68º e n.º 5 do art. 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, os munícipes que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.